

ALDEIDO P-METILIDROCCINAMICO

CAS N°: 5406-12-2**Fórmula empírica:**

Sinônimos: Benzenepropanal, 4-methylp-Methylhydrocinnamaldehyde
p-Methylhydrocinnamaldehyde
3-(4-Methylphenyl)propanal
3-p-Tolylpropionaldehyde

Histórico: Revisões anteriores: Nov. 1987, Julho 1994, Janeiro 2002, Maio 2007 (42º Aditamento)

Data da revisão atual: Não aplicável

Data de implementação: para novas apresentações*: Não aplicável

para composições de fragrâncias existentes*: Não aplicável

Data da próxima revisão: Não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO

RESTRICÇÕES:**Limites no produto final:**

Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável

Produtos enxaguáveis: não aplicável
inclusive produtos de limpeza doméstica

Produtos sem contato com a pele: não aplicável

Observação:

Esta matéria-prima constava na lista de "Outros insumos", a qual foi eliminada do Manual com a presente introdução de norma padronizada para os insumos de uso proibido.

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável

Contribuições de outras fontes: Não Aplicável

Efeito crítico: Veja a observação acima

Análise / Conclusão do REXPAN:

Esta matéria-prima sofreu revisão pelo RIFM Expert Panel, e a conclusão é que não deve ser utilizada como ingrediente de fragrâncias até que dados adicionais estejam disponíveis e forem considerados suficientes para fundamentar seu uso.

Esta conclusão está baseada em:

- 1) existência de alertas estruturais tal como definido no documento "Human Health Criteria" (Ford et al., 2000), e/ou
- 2) dados adversos sobre a matéria-prima em si, e/ou
- 3) dados adversos referentes a alguma substância de estrutura similar.

Referências:

Human Health Criteria Document, *Reg. Tox & Pharm.*, 31, 166-181, 2000